



LEI Nº 259/59, de 28 de Outubro de 1.959.
Dá Nova redação ao Art. 2º, da Lei nº 247, e
25 de Maio de 1.959.

A Câmara Municipal de Oruro Fino decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei 247, de 25 de Ma-
io de 1.959, passa a ter a seguinte redação:

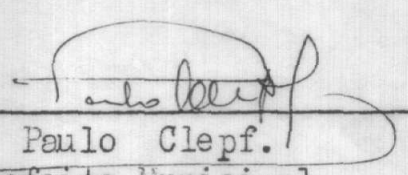
"A renumeração de profissional portador de -
diploma de veterinário ou credenciado ao serviço encarregado
de superintender e orientar a fiscalização sanitária da ma-
ntença de gado, poderá ser feita sob forma de contrato ou " -
"PRO-LABORE", como melhor convier aos interesses do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a -
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a --
cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

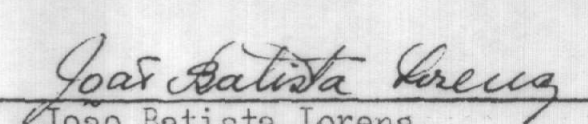
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 28 de -
Outubro de 1.959.

as.)


Paulo Clepf.

Prefeito Municipal.

as.)


João Batista Lorena.

Secretário.

Reg. Livro Próprio, p. 145.
Lorena